



ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a **82ª**
2 **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU**, convocada nos
3 termos da legislação vigente, sob a presidência da Senhora Elisabete França, com apoio
4 da Secretaria Executiva exercida por Talita Veiga Cavallari Fonseca, da Secretaria
5 Municipal de Urbanismo e Licenciamento, sendo uma reunião realizada de forma
6 presencial, com transmissão ao vivo via YouTube, conforme a Portaria nº 17
7 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G; **Pauta da reunião: 1.** Comunicações
8 gerais; **2.** Validação dos prazos do CMPU para compor a sociedade civil da Câmara
9 Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, após definição pela Comissão Interna
10 responsável pela avaliação dos prazos aptas para limitação; **3.** Debate sobre a Revisão do
11 Regimento Interno do CMPU. **1)** A Secretária Executiva, Senhora Talita Veiga Cavallari
12 Fonseca, após verificar os aspectos técnicos relativos à transmissão da reunião, informou
13 que estava sendo dado início à 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política
14 Urbana, procedendo à leitura da pauta do dia, composta pelos itens Comunicações Gerais,
15 Validação das Indicações para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU e
16 Debate sobre a Revisão do Regimento Interno do CMPU, informando que a reunião
17 estava sendo ao vivo pela plataforma YouTube, conforme previsto na Portaria vigente.
18 Na sequência, informou sobre a posse de conselheiros realizada por meio da Portaria
19 SGM nº 107, de 17 de junho de 2024, que alterou a composição do Conselho pela
20 Secretaria Municipal de Justiça, passando a compor o colegiado o Senhor Yuri Oralec
21 Domingues, na condição de suplente, o qual se encontrou presente na reunião, sendo-lhe
22 dados as boas-vindas. Informamos, ainda, a alteração na representação da Secretaria
23 Municipal do Verde e do Meio Ambiente, passando a integrar o Conselho a Senhora Lígia
24 Pinheiro De Jesus, na condição de titular, e a Senhora Roselia Mike Ikeda, na condição de
25 suplente, registrando-se a presença da conselheira titular e suas boas-vindas. Em
26 continuidade, a Secretária Executiva informou que, conforme compromisso
27 anteriormente reforçado, foi trazida para ciência do colegiado nas reuniões pendentes,
28 apresentando a Ata da 69ª Reunião Ordinária do CMPU, esclarecendo tratar-se de
29 atendimento a solicitação antiga formulada por conselheiros, referente à atualização
30 sobre os Projetos de Intervenção Urbana em andamento e propostos para a cidade,
31 destacando que foi instaurado processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico
32 de Informações – SEI, a partir de solicitação realizada em Dezembro de dois mil e vinte e
33 três, tendo sido encaminhadas manifestações a diversas áreas da Administração
34 Municipal, cujas respostas foram recebidas e consolidadas, com posterior disponibilização
35 do processo completo aos conselheiros para ciência, ressaltando tratar-se de processo
36 público e que o material fornecido foi previamente encaminhado. Prosseguindo,
37 informado sobre consulta realizada à assessoria jurídica a respeito da situação de
38 conselheiros da sociedade civil que eventualmente se afastem para disputar eleições
39 legislativas, esclarecendo que, conforme manifestação jurídica, durante o período de



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

afastamento do conselheiro titular, o correspondente suplente assume suas funções, sendo facultado ao Conselho realizar nova indicação quando se tratar de representantes indicados, observando-se que, no caso de conselheiros eleitos, estes permanecem mantidos durante o período eleitoral, podendo retornar ao colegiado caso não sejam eleitos, mantendo-se o nome fazer mandato. Cresceu que tal entendimento foi formalizado em parecer jurídico disponibilizado aos conselheiros. Informei, ainda, sobre comunicação encaminhada pelo Instituto Diversidades, solicitando substituição de representação, esclarecendo que o tema se encontra em análise, uma vez que envolve representante eleito, diferentemente dos casos de indicação, estando a Secretaria Executiva aguardando manifestação do jurídico para orientação quanto à possibilidade de substituição, sendo garantido, contudo, o afastamento nos termos já esclarecidos. Após tais comunicações, foi franqueado a palavra ao Senhor Francisco João Moreirão De Magalhães, representante do Conselho Participativo Municipal da Macrorregião Norte 2, o qual solicito esclarecimentos acerca do correio eletrônico encaminhado à Presidência, exigindo resposta prévia por entender que o teor da resposta impactaria diretamente a condução da reunião. A Senhora Presidente, Elisabete França, informou que foi recebido correio eletrônico no dia anterior à reunião, às vinte horas e vinte e quatro minutos, solicitando a retirada da pauta referente à validação das prescrição para composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, permanecendo apenas o debate sobre o Regimento Interno do CMPU, esclarecendo que o tema foi trazido à reunião para deliberação do colegiado, tendo em vista a inscrição da CTLU por período prolongado, lembrando que a CTLU é por eles relevante da política urbana e que a inexistência de sua composição implicaria na necessidade de utilização de outros instrumentos jurídicos para encaminhar esses assuntos. Esclareceu, ainda, que caberia ao Conselho deliberar sobre a pertinência de manter ou não o tema na pauta, convidando os conselheiros a exporem suas motivações. O conselheiro Francisco João Moreirão De Magalhães manifestou-se no sentido de que as matérias discutidas na CTLU, em sua avaliação, não atenderiam de forma adequada ao interesse público, afirmando que a Câmara Técnica, em sua visão, atua de maneira a privatizar decisões de zoneamento urbano, destacando que a sociedade civil realizou processo de seleção e qualificação de candidatos à CTLU, que determinam que se homologuem, porém que, segundo o conselheiro, o regimento atual permitisse ao Chefe do Poder Executivo desconsiderar as escolhas realizadas pelo Conselho, fato que já teria ocorrido em mandatos anteriores, gerando, segundo sua manifestação, desproporção na representação dos diversos segmentos. Defendeu que a discussão sobre a composição da CTLU deveria ocorrer somente após a revisão do Regimento Interno do CMPU, indicando que tal debate foi realizado em reunião extraordinária, a fim de reunir as reuniões ordinárias para o debate das questões estruturantes da política urbana, mencionando a existência de diversos Projetos de Intervenção Urbana, operações urbanas consorciadas e propostas de reorganização administrativa no território central da cidade, as quais, em sua avaliação, deveriam ser objeto prioritário de discussão pelo Conselho, ressaltando o papel da CMPU como instância de controle social e afirmando



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

81 que a eleição de representantes do Poder Executivo não configura autorização irrestrita
82 para decisões sem participação social. Manifestou, ainda, frustração quanto à ausência de
83 debates aprofundados sobre política urbana no âmbito do Conselho, defendendo que a
84 CMPU deveria exercer de forma mais eficaz a sua função deliberativa e consultiva. Em
85 resposta, a Senhora Presidente, Elisabete França, agradeceu a manifestação, ressaltando
86 que a pauta da presente reunião foi consensuada na reunião anterior, não tendo sorte de
87 oposição por parte dos conselheiros, esclarecendo que os itens de pauta não foram pela
88 Presidência ou pela Secretaria Executiva, mas definidos coletivamente, e que, ao final de
89 cada reunião, o colegiado delibera sobre os temas a serem discutidos no encontro
90 subsequente. Destacou a importância de esclarecer ao conjunto dos conselheiros os
91 motivos da mudança de posicionamento em relação à discussão da CTLU, uma vez que
92 existem pautas relevantes pendentes na instância, as quais, caso não sejam apreciadas
93 pela Câmara Técnica, deixarão de avançar, sendo necessário indicar outras formas
94 institucionais para seu encaminhamento. Reforçou que a pauta da reunião foi definida
95 por consenso e que é fundamental explicitar os impactos de eventual não composição do
96 CTLU. O conselheiro Francisco João Moreirão De Magalhães reiterou seu entendimento
97 de que o consenso anterior se referia à realização de reunião extraordinária para tratar
98 do Regimento Interno, argumentando desconhecer as diretrizes específicas da CTLU por
99 não integrar a Câmara Técnica, demonstrando que a Secretaria apresentou ao Conselho
100 as questões em discussão para que o colegiado pudesse avaliar sua relevância ao
101 interesse público. A Secretária Executiva, Senhora Talita Veiga Cavallari Fonseca,
102 agradeceu a manifestação do conselheiro, dando continuidade aos trabalhos sendo
103 necessário indicar outras formas institucionais para seu encaminhamento. Reforçou que
104 a pauta da reunião foi definida por consenso e que é fundamental explicitar os impactos
105 de eventual não composição do CTLU. O conselheiro Francisco João Moreirão De
106 Magalhães reiterou seu entendimento de que o consenso anterior se referia à realização
107 de reunião extraordinária para tratar do Regimento Interno, argumentando desconhecer
108 as diretrizes específicas da CTLU por não integrar a Câmara Técnica, demonstrando que
109 a Secretaria apresentou ao Conselho as questões em discussão para que o colegiado
110 pudesse avaliar sua relevância ao interesse público. A Secretária Executiva, Senhora Talita
111 Veiga Cavallari Fonseca, agradeceu a manifestação do conselheiro, dando continuidade
112 aos trabalhos sendo necessário indicar outras formas institucionais para seu
113 encaminhamento. Reforçou que a pauta da reunião foi definida por consenso e que é
114 fundamental explicitar os impactos de eventual não composição do CTLU. O conselheiro
115 Francisco João Moreirão De Magalhães reiterou seu entendimento de que o consenso
116 anterior se referia à realização de reunião extraordinária para tratar do Regimento
117 Interno, argumentando desconhecer as diretrizes específicas da CTLU por não integrar a
118 Câmara Técnica, demonstrando que a Secretaria apresentou ao Conselho as questões em
119 discussão para que o colegiado pudesse avaliar sua relevância ao interesse público. A
120 Secretária Executiva, Senhora Talita Veiga Cavallari Fonseca, agradeceu a manifestação
121 do conselheiro, dando continuidade aos trabalhos. Em continuidade às comunicações



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

gerais e às questões de ordem, foi concedida a palavra ao Senhor José André De Araújo, representante titular da Associação do Bairro 4, o qual saudou os presentes e suscitou questão de ordem relativa à nulidade da própria reunião, argumentando que, conforme o decreto que regulamenta o funcionamento dos colegiados, as assembleias devem ser convocadas servidas com antecedência mínima de sete dias corridos, conforme disposto no artigo 19, bem como com a devida publicação no Diário Oficial, conforme previsto no Regimento Interno vigente. Informou que encaminhou, na sexta-feira anterior à reunião, correio eletrônico apontando irregularidades na convocação, destacando a existência de erro material na publicação oficial, na qual constava a data de terça-feira, dia vinte e sete de junho, quando, na realidade, a reunião ocorreria em uma quinta-feira, o que, segundo o conselheiro, poderia ter causado confusão ao público e publicado para o esvaziamento do plenário, lembrando ainda que as reuniões da CMPU são por cidadãos em geral por meio de transmissão pela internet. Requer, assim, a realização de nova convocação, com publicação correta e observância do prazo legal, nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica do Município, defendendo que o vício não seria sanável. Na sequência, ainda sob a mesma questão de ordem, sugeriu o desmembramento da discussão do Regimento Interno em ao menos duas reuniões distintas, sendo a primeira destinada exclusivamente ao debate e leitura do material, composto por extenso documento com diversas marcas e alterações, e a segunda prevista à deliberação, a fim de permitir melhor organização do calendário e segurança debate elevado, apontando ainda a necessidade de harmonização entre o Regimento Interno e o decreto vigente, diante de antagonismos normativos que, segundo sua manifestação, gerariam insegurança jurídica e dificuldades operacionais à Secretaria Executiva. Em resposta, a Senhora Presidente, Elisabete França, esclareceu que havia, simultaneamente, uma proposta de retirada de item da pauta e outra proposta questionando a própria validade da reunião em razão da convocação. A Secretária Executiva, Senhora Talita Veiga Cavallari Fonseca, esclareceu que houve erro material na publicação de dados, posteriormente corrigido por meio de errata no Diário Oficial, destacando que a data da reunião já constava o calendário anual do Conselho desde o exercício anterior e que as ordinárias do CMPU tradicionalmente ocorrem às quintas-feiras, motivo pelo qual não se vislumbrou a nulidade da reunião em razão do equívoco material sanado. Diante disso, a Senhora Presidente propôs que o colegiado deliberasse anteriormente sobre a validade da realização da reunião, por se tratar de questão antecedente à discussão da pauta. Procedeu-se, então, à votação nominal dos conselheiros quanto à manutenção ou não da reunião, tendo sido apurados treze votos elaborados à validade da reunião e sete votos contrários, sem registro de abstenções, sendo proclamado o resultado pela Presidência, que declarou válida a realização da 82ª Reunião Ordinária do CMPU, determinando a continuidade dos trabalhos. 2) Superada a questão relativa à validade da reunião, a Senhora Presidente esclareceu que, conforme deliberado na reunião anterior, a pauta contemplava dois temas centrais, sendo o primeiro a finalização do processo de validação das restrições e dos prazos para composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, já contando com a relação de onze



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

163 indicados da sociedade civil, e o segundo o debate sobre a Revisão do Regimento Interno
164 do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, ressaltando que, para a presente
165 reunião, a proposta era de debate e definição de encaminhamentos metodológicos, e não
166 de deliberação final sobre o texto do Regimento, considerando a existência de comissão
167 anteriormente apresentada e de pareceres jurídicos e técnicos já encaminhados aos
168 conselheiros. Informamos, entretanto, a coleta de correio eletrônico, na noite anterior à
169 reunião, subscrita por conselheiros, solicitando a retirada do item referente à CTLU da
170 pauta, razão pela qual a matéria foi submetida à apreciação do plenário. A Secretária
171 Executiva a especificação de inscritos, sendo concedida a palavra à Senhora Lucila Falcão
172 Pessoa Lacreta, representante da Associação do Bairro 1, que defendeu a revisão do
173 Regimento Interno como condição especial para o adequado funcionamento do CMPU,
174 destacando que a ausência de norma atualizada exige a organização dos trabalhos,
175 fragiliza a atuação do Conselho e limita o debate qualificado da política urbana, afirmando
176 ser inadmissível que, após anos de discussão, a minuta existente não tenha sido à
177 deliberação, sustentando que o Regimento Interno constitui instrumento essencial para
178 garantir a participação efetiva da sociedade civil e o equilíbrio institucional. Em seguida,
179 o Senhor Eduardo Della Manna, representante do Setor Empresarial pela Federação do
180 Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO/SP,
181 questionou a situação da indicação da Universidade Nove de Julho – UNINOVE para a
182 CTLU, questionando sobre eventual manifestação da instituição quanto à substituição do
183 representante indicado, considerando a relevância do esclarecimento para o
184 encaminhamento da validação. Em resposta, a Senhora Presidente informou que a
185 orientação jurídica estabelece que eventual substituição de representação na CTLU
186 pressupõe, anteriormente, a substituição de representação no âmbito do CMPU, tendo
187 tal orientação sido comunicada à UNINOVE, sem retorno formal, motivo pelo qual a
188 indicação predominantemente apresentada é válida, informação complementada pela
189 Secretária Executiva, que não houve alteração formal nos documentos previamente
190 transmitidos aos conselheiros. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor Anderson
191 Kazuo Nakano, representante das Entidades Profissionais pelo Instituto de Arquitetos do
192 Brasil – Departamento São Paulo, que ressaltou a necessidade de o CMPU cumprir de
193 forma mais eficaz seu papel de instância de debate da política urbana, citando processos
194 relevantes em curso no município que não foram planejados no Conselho, defendendo
195 que a fragilidade institucional observada reforça a urgência da previsão de um Regimento
196 Interno atualizado, com regras claras de funcionamento e objetivos, especialmente no
197 que se refere às exigências e substituições em comissões técnicas, manifestando
198 entendimento de que não seria adequado validar as disposições da CTLU antes das
199 normas. A Senhora Presidente esclareceu que o próprio CMPU, nas reuniões anteriores,
200 deliberou sobre o processo de composição da CTLU, com apresentação das restrições por
201 todos os segmentos, sem oposição à época, destacando que os critérios, currículos e
202 procedimentos foram amplamente debatidos, avaliados e publicados no Diário Oficial, e
203 que a situação envolvendo a UNINOVE foi devidamente esclarecida, não tendo feito



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

204 substituições de indicação, ponderando ainda que o adiamento sucessivo da pauta da
205 CTLU impõe a perda de oportunidades de competência de materiais relevantes da política
206 urbana. O Senhor Anderson Kazuo Nakano reiterou que sua manifestação não
207 questionou o processo inicial de indicação, mas o momento atual de validação,
208 defendendo que esta deveria ocorrer apenas após a aprovação do Regimento Interno,
209 que deverá disciplinar de forma expressa situações de substituições e procedimentos
210 correlatos. Em continuidade, a Senhora Maria Laura Fogaça Zei, representante da
211 Associação de Bairro 2, destacou que a revisão do Regimento Interno sempre foi
212 prioridade do Conselho, tendo sido sucessivamente postergada por eventos como a
213 pandemia e a revisão do Plano Diretor, afirmando que a sociedade civil acaba sendo
214 prejudicada por processos de indicação sem regras atualizadas, o que fragiliza a
215 representatividade e a participação, defendendo que somente com um Regimento
216 Interno será possível tranquilidade, segurança jurídica e eficaz na do CMPU. Na
217 sequência, a Senhora Presidente consultou o plenário sobre a encerramento das
218 manifestações e os encaminhamentos possíveis, questionando se a pauta deveria ser
219 mantida com ambos os itens ou restrita exclusivamente à discussão do Regimento
220 Interno. O Senhor Francisco João Moreirão De Magalhães ponderou sobre a necessidade
221 de cautela para evitar decisões contraditórias, salientando que, historicamente, as
222 votações relativas à composição de comissões contam com a participação da sociedade
223 civil, propondo o sobrestamento da validação das determinações da CTLU até a decisão
224 da revisão do Regimento Interno. Em resposta, a Senhora Presidente esclareceu que a
225 inversão de pauta havia sido proposta pelo conselheiro e aprovada por consenso, não se
226 tratando de imposição da Presidência, ressaltando que eventual reconsideração exigiria
227 nova deliberação do colegiado, sob pena de insegurança institucional e confusão para o
228 público que acompanha a reunião. O Senhor José André De Araújo apresentou proposta
229 conciliatória no sentido de sobrestar as restrições da CTLU até a definição dos trabalhos
230 da comissão de revisão do Regimento Interno, argumentando que as lacunas normativas
231 existentes estabeleceriam tal medida, ao passo que a Senhora Presidente ponderou que
232 esse entendimento poderia impactar outras pautas deliberativas do Conselho, alertando
233 para a necessidade de delimitação clara dos efeitos da decisão. Diante das manifestações,
234 consolida-se o entendimento de que a revisão do Regimento Interno constitui prioridade
235 absoluta do CMPU, devendo anteceder a formalização das comissões internas,
236 permanecendo o tema da CTLU condicionado à deliberação específica do plenário quanto
237 à continuidade ou não de sua apreciação nessa reunião. **3) Encerrada a discussão e**
238 **definidas os encaminhamentos relativos à Revisão do Regimento Interno do Conselho**
239 **Municipal de Política Urbana, a Senhora Presidente informou a retomada da pauta**
240 **referente à validação das diretrizes e das restrições para composição da Câmara Técnica**
241 **de Legislação Urbanística – CTLU, esclarecendo que, na razão da inversão de pauta**
242 **anteriormente aprovada pelo plenário, o item inicialmente previsto como pauta número**
243 **dois passaria a ser naquele momento. Na sequência, a Secretária Executiva, Senhora Talita**
244 **Veiga Cavallari Fonseca, apresentou a relação das periodicidades previamente validadas**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

245 pela comissão interna responsável, esclarecendo tratar-se da lista de representantes da
246 sociedade civil, distribuídos por segmentos, procedendo à leitura sintética das
247 periodicidades constantes do material previamente encaminhado aos conselheiros. A
248 Senhora Presidente reiterou que a inversão de pauta foi deliberada e aprovada pelo
249 plenário, reafirmando que, superada a discussão sobre o Regimento Interno, o Conselho
250 analisando a apreciação do item relativo ao CTLU, conforme deliberação anterior,
251 autorizando a continuidade da apresentação das cláusulas e dos critérios pela Secretaria
252 Executiva.

PRESIDÊNCIA

ELISABETE FRANÇA

PRESIDENTE

APOIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMPU

TALITA CAVALARI VEIGA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

ENTIDADES PRESENTES

ORGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

BEATRIZ BRUNO MENDES

TITULAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA –
CMPU**

MARIA LUCIA PALMA LATORRE

SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

REGINA MARIA SILVERIO

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

YURI HORALEK E DOMINGUES

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VINICIUS PEDRON MACÁRIO

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

LIGIA PINHEIRO DE JESUS

TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

GUILHERME HENRIQUE FATORELLI DEL'ARCO

TITULAR

COHAB

HENRIQUE LOPES PERES

SUPLENTE

SUBPREFEITURAS MACRORREGIÃO SUL 2

JOÃO PAULO LO PRETE

TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO NORTE 2

FRANCISCO JOÃO MOREIRÃO DE MAGALHÃES

TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO NORTE 2

THALINE NUNES ROCHA

SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO OESTE

ANA PAULA LIMA

TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO SUL 2

ANTÔNIO MARCELO DE SOUZA LIMA

SUPLENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

MOVIMENTO DE MORADIA 2

SEVERINA RAMOS DO AMARAL DA SILVA (UMM)

TITULAR

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO 1

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA (SAPP)

TITULAR

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO 2

MARIA LAURA FOGAÇA ZEI (ASSAMPALBA)

SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO 4

JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO (UMPMA)

TITULAR

SETOR EMPRESARIAL 4

EDUARDO DELLA MANNA (FECOMÉRCIO/SP)

SUPLENTE

ONG

MARIA ELISA DO NASCIMENTO (DIVERCIDADES)

SUPLENTE

ENTIDADES PROFISSIONAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA –
CMPU**

ANDERSON KAZUO NAKANO (IAB-SP)

TITULAR

ENTIDADES RELIGIOSAS

SANDRA RAMALHOSO (MITRA)

TITULAR

MINUTA